PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"PALACIO MOISES VIANA"

Em 22 de julho de 1.975.

LEI Nº 1160, DE 22 DE JULHO DE 1.975.

Abre um crédito suplementar e reduz dotações orçamentárias na Câmara de Vereadores.-

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Sant' Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 43, ítem III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto um crédito suplementar na Câmara de Vereadores, no valor de Cr$ 36.000,00 (Trinta e seis mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1.1.3.1.2.3	Combustiveis e Lubrificantes	Cr$	10.000,00
3.1.2.8	Material de Expediente	"	1.000,00
3.1.3.5	Comunicações	"	9.000,00
3.1.3.15	Serv.Cons.Bens.Móveis e Imóveis	"	1.500,00
3.1.3.11	Passagens	"	1.000,00
3.1.3.17	Serviço de Divulgação	"	10.000,00
3.1.3.18	Serviço de Limpeza e Higiene	"	2.000,00
3.1.4.5	Desp.Peq.Pronto Pagamento	"	1.500,00
	T o t a l	Cr$	36.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. anterior, servirá como recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias atribuidas à Câmara de Vereadores:

1.1.3.1.2.11	Mat.P/Coz.Lavand. e Mesa	Cr$	1.500,00
3.1.2.12	Mat.P/Cons.Bens Móv. e Imóveis	"	2.000,00
3.1.2.13	Mat.P/Cons. de Veículos	"	6.000,00
3.1.3. 6	Despesas Bancárias	"	500,00
3.1.3. 7	Gás e Energia Elétrica	"	1.200,00
3.1.3. 9	Locação de Imóveis	"	384,15
3.1.3.10	Locações Diversas	"	554,20
3.1.3.12	Seguros	"	1.993,00
3.1.3.16	Serv.Cons. de Veículos	"	6.000,00
3.1.3.21	Taxas	"	200,00
3.1.4. 8	Impostos	"	1.000,00
3.1.4.11	Outros Encargos (ULFRO)	"	3.150,00
3.1.4.13	Recepção e Homenagens	"	3.000,00
3.2.8.9	Cont.de Prev.Social	"	5.000,00
	Lei nº 1.152, de 06-05-1975	"	3.518,65
	T o t a l	Cr$	36.000,00

.....

Scanned by CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"PALACIO MOISES VIANA"

.....

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de julho de 1.975.

(As.) Dr. Ney Cavalheiro Campos

Dr. Ney Cavalheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As) Cel.RI. Nivelle Vóssio Brígido

Cel.RI.Nivelle Vóssio Brígido
Secretario Mun. de Administração

Scanned by CamScanner